



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

RONILDO PEREIRA MACEDO

Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	18
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	19
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	19
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	19
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	24
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	24
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	24



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 56.540/2022

EXONERA A PEDIDO VIVIAN BACARO NUNES SOARES, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração a pedido de VIVIAN BACARO NUNES SOARES, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 56.541/2022**

EXONERA A PEDIDO JOÃO BIAL GONÇALVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido JOÃO BIAL GONÇALVES, do Cargo em Comissão de DIRETOR ADJUNTO — SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE – CPC – 3, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.542/2022

EXONERA A PEDIDO MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.543/2022

EXONERA A PEDIDO DANIEL HORTA PEREIRA FILHO, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de DANIEL HORTA PEREIRA FILHO, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.544/2022

EXONERA A PEDIDO GILVANE DA VEIGA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de GILVANE DA VEIGA, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.545/2022

EXONERA A PEDIDO MARGARIDA SANTOS DUARTE, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARGARIDA SANTOS DUARTE, do cargo que ocupa de CHEFE DE GABINETE – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.546/2022

EXONERA A PEDIDO SUELI SANTANA MAGALHÃES, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de SUELI SANTANA MAGALHÃES, do cargo que ocupa de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 56.547/2022**

NOMEIA IGOR OLIVEIRA MARZANI, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de IGOR OLIVEIRA MARZANI, para exercer o Cargo de CHEFE DE GABINETE – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.548/2022

EXONERA A PEDIDO ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA, DO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA, do Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6383/2022/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 6383/2022 – Sistema Registro de Preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, dois veículos novos, zero km, ano/modelo 2022, visando atender as demandas do Gabinete do Prefeito e da Controladoria de Licitações, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.788/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 50.438/2020, considerando ainda o PARECER JURÍDICO nº 471/PGM/2022 dos autos, HOMOLOGO, o resultado da licitação para Registro de Preço, tendo como resultado a classificação das empresas: COMETA JI PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.234.444/0001-42 e TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.426.859/0001-53, conforme Ata constante no processo.

Vilhena, 08 de julho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 25 – 2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº 5758/2022/SEMUS
Licitação: Pregão Eletrônico nº 077/2022/SEMUS/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E POUCO PERECÍVEIS e MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS SETORES A ELA VINCULADOS, INCLUINDO A CASA DE APOIO EM PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32**, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **José Aparecido Tiago Borges Junior**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 309882291 SSP/SP e CPF sob nº 218.811.448-52, residente e domiciliado à Rua Candeias, nº 2305, Solar de Vilhena – Res S Vilhena, nesta cidade de Vilhena – RO, e do outro lado a empresa: **ECOLIM EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil, Nº 510, Bairro: Centro, na cidade de JI-PARANÁ/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **ALEXANDER ALVES GUIMARAES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 928096 SESDC/RO e CPF sob nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANÁ/RO, **HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.581.761/0001-78, com sede na Rua Rio Branco , nº 2262,CENTRO, na cidade de CACOAL/RO, tendo como representante a Srª. **Ana Claudia Brune**, portador da Cédula de Identidade RG nº 479.260 SESDEC/RO e do CPF sob nº 418.992.962-04, residente e domiciliado na cidade de CACOAL/RO, **START SHOP GLOBAL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.912.727/0001-55, com sede na Av. Brasil, nº 2540, Bairro Nova Brasília, na cidade de JI-PARANÁ/RO, tendo como representante a Srª. **Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1157388 SESDEC/RO e CPF sob nº 018.479.162-60, residente e domiciliada na cidade de JI-PARANÁ/RO, **S. ALMEIDA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.933.407/0001-10, com sede na Av.Jo Sato , nº 2041, Setor 19, Anexo B, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª. Sirlei Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 321.834 SSP/RO e CPF sob nº 276.824.202-00, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO, **NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.308.216/0001-30, com sede na Rua Algodoeiro, Nº 5260, Sala A – Bairro Cohab, na cidade de PORTO VELHO/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 462363 SSP/RO e CPF sob nº 420.488.182-34, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO, **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.749.688/0001-84, com sede na Rua Horácio Spadare, nº 133, Sala 03, Bairro Jotão, na cidade de JI-PARANA/RO, tendo como representante a Srª **Detanea Pereira de Souza Meissen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 746.629

SSP/RO e do CPF sob nº 693.806.192-00, residente e domiciliada na cidade de JI-PARANA/RO, **SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.380.863/0001-53, com sede na Av. Capitão Castro, Nº 3320, Centro (S-01), na cidade de VILHENA/RO tendo como representante o **Sr. ALVERINO PEREIRA MARINHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000527670 SSP/RO e do CPF sob nº 590.282.382-04, residente e domiciliado na cidade VILHENA/RO, **MORENO E MARTINHAGO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 43.867.444/0001-31, com sede na Av. Dois de Junho, Nº 2364, Centro, na cidade de CACOAL/RO tendo como representante o **Sr. MATHEUS MORENO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 398426107 SSP/SP e do CPF sob nº 015.470.442-33, residente e domiciliado na cidade CACOAL/RO, **MUDERNO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.544.985/0001-99, com sede na Rua Urupá, Nº 5686, São Cristovão, na cidade de ROLIM DE MOURA/RO tendo como representante a **Srª. JOSIANE RIBEIRO MUDERNO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1145298 SESDEC/RO e do CPF sob nº 009.877.402-61, residente e domiciliado na cidade ROLIM DE MOURA/RO, adjudicatária do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº **077/2022**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E POUCO PERECÍVEIS e MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DOS SETORES A ELA VINCULADOS, INCLUINDO A CASA DE APOIO EM PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA **SEMUS**, POR **12 MESES**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que ao utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido “carona”, de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

Será permitido a liberação de **apenas uma solicitação** de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

ECOLIM EIRELI

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
01.	CLORO GRANULADO (BALDE 10 KG) A BASE DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO C/ 65% DE CLORO ATIVO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA. REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	CLOR UP	6	R\$ 471,00	R\$ 2.826,00
06.	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO: COMPOSIÇÃO DE POLIDICLORETO (2-HIDROXI ETILENO-2- HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO), DILUENTE CORANTE E ESPESSANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 24 MESES APÓS DATA DE ENTREGA, CADA UNIDADE CONTENDO 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	CLOR UP	10	R\$ 27,98	R\$ 279,80
15.	Fósforo extralongo com 50 unid.	Caixa	GABOARDI	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
38.	Lustra móveis 200 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	BUTTERFLY	48	R\$ 2,97	R\$ 142,56

TOTAL						R\$ 3.500,36
--------------	--	--	--	--	--	--------------

HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tf.
05.	CABO TELESCÓPICO - MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 6 M, TIPO CABO REGULÁVEL	Unidade	PERFECT	2	R\$ 203,61	R\$ 407,22
TOTAL						R\$ 407,22

START SHOP GLOBAL LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tf.
09.	Colher descartável para refeição com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico caixa c/ 1000 unidade	Caixa	RIOPLASTIC	1	R\$ 73,89	R\$ 73,89
10.	Copo plástico descartável de 180ml x 100 unidade. Translúcido, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado.	Pacote	CRISTALCOPO	192	R\$ 3,86	R\$ 741,12
11.	Copo plástico descartável de 300ml com tampa x 100 unid., translúcido, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado.	Pacote	CRISTALCOPO	192	R\$ 11,90	R\$ 2.284,80
13.	Garfo descartável para refeição com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico caixa c/ 1000 unidade	Caixa	RIOPLASTIC	3	R\$ 70,12	R\$ 210,36
16.	Guardanapo de papel, folha simples 30cm x 30cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	MILI	84	R\$ 2,33	R\$ 195,72
19.	Toalha de papel, branco, picotado, tamanho aproximado da folha 20x22 cm, pacote com 2 rolos	Pacote	MILI	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
20.	Água sanitária frasco de 1.000ml, em plástico resistente, com cloro ativo de 2,0 A 2,5% P.P., com registro MS. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Litro	GBEL	480	R\$ 2,13	R\$ 1.022,40
24.	Balde de plástico resistente com alça de metal resistente e não maleável de 12lts	Unidade	ARQPLAST	48	R\$ 9,25	R\$ 444,00
25.	Desinfetante comum frasco c/2000 ml (de boa qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	GBEL	504	R\$ 4,75	R\$ 2.394,00
26.	Detergente líquido para louça neutro, frasco com 500ml (1ª qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	START	504	R\$ 1,51	R\$ 761,04
27.	Detergente desengordurante, concentrado. Embalagem de 05 litros. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	START	48	R\$ 19,48	R\$ 935,04
28.	Limpa alumínio líquido frasco 500 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	START	120	R\$ 2,49	R\$ 298,80
30.	Escova de lavar roupa, com cerdas de nylon	Unidade	LIMPAMANIA	48	R\$ 2,80	R\$ 134,40

32.	Esponja de lã de aço pacote com 08 unidades 60g, de primeira qualidade que não acumula bactérias. 100% ecológico	Pacote	AZULIM	96	R\$ 2,24	R\$ 215,04
35.	Flanela tam. G	Unidade	ITATEX	48	R\$ 2,34	R\$ 112,32
36.	Inseticida mata barata aerossol (de 1º qualidade) frasco 300 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	START	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
37.	Limpador multiuso frasco de 500 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	AZULIM	192	R\$ 2,69	R\$ 516,48
40.	Pá para lixo em plástico cabo longo	Unid.	CARVALHO	48	R\$ 6,74	R\$ 323,52
41.	Paño de prato, 100% algodão, medidas mínimas 60 x 40 cm, cor branca, com bainhas	Unid.	ITATEX	72	R\$ 3,10	R\$ 223,20
45.	Rodo em plástico com duas borrachas, base de no mínimo 40 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid.	TONY	48	R\$ 4,89	R\$ 234,72
46.	Rodo em plástico com duas borrachas, base de no mínimo 60 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid.	TONY	48	R\$ 7,91	R\$ 379,68
48.	Vassoura de nylon, base de no mínimo 30 cm, cerdas de altura mínima de 11 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid.	CARVALHO	48	R\$ 8,81	R\$ 422,88
52.	Sabão líquido para limpeza de pisos em geral – frasco com 2000 ml (boa qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	START	240	R\$ 12,40	R\$ 2.976,00
69.	Macarrão, Tipo: espaguete, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	LIANE	708	R\$ 3,41	R\$ 2.414,28
70.	Macarrão, Tipo: parafuso, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	LIANE	456	R\$ 3,94	R\$ 1.796,64
TOTAL						R\$ 22.005,33

S. ALMEIDA EIRELI

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tf.
12.	Faca descartável para refeição com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico caixa c/ 1000 und	Caixa	STRAWPLAST	1	R\$ 87,10	R\$ 87,10
14.	Embalagem plástica 20cm X 30cm – Bobina com 700 unidades	Bobina	CARTAPLAST	36	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00

17.	Palito de dente caixa c/ 100 unid.	Caixa	PARANA	36	R\$ 2,10	R\$ 75,60
29.	Limpa forno. Embalagem de 250 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	CRIVALLI	72	R\$ 9,50	R\$ 684,00
33.	Espunja de lã, tipo palha de aço nº 01	Unidade	ACOBOM	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
44.	Pilha alcalina tamanho grande "D", 1,5 V, cartela com 02 unidades. Marca nacional	Cartela	ELGIN	72	R\$ 28,50	R\$ 2.052,00
47.	Vassoura de cerdas plástica com cabo	Unid.	CONDOR	48	R\$ 9,42	R\$ 452,16
49.	Vassoura de pelo sintético, base de no mínimo 40 cm, cerdas de altura mínima de 07 cm e volumosas, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid.	STA MARIA	48	R\$ 15,49	R\$ 743,52
51.	Sabão em pó concentrado biodegradável de 1º qualidade, 500g. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	UZZILIM	492	R\$ 2,80	R\$ 1.377060
57.	Fermento: Tipo: biológico seco, instantâneo, para uso em panificação, não contém glúten; Embalagem com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	FLEISMHANN	84	R\$ 33,39	R\$ 2.804,76
58.	Fermento: Tipo: químico, em pó, para uso em bolos, não contém glúten; Embalagem com 100g; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	ROYAL	156	R\$ 3,89	R\$ 606,84
59.	Fubá: Tipo: mimoso, Apresentação: aspecto físico em pó, cor amarela, matéria-prima milho, Unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	BERNARDO	372	R\$ 4,69	R\$ 1.744,68
61.	Milho canjica, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despelculada, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, conforme legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	BERNARDO	156	R\$ 3,40	R\$ 530,40
62.	Milho canjiquinha, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despelculada, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, conforme legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	BERNARDO	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00

64.	Amido de milho, Apresentação: farinha feita de milho, Embalagem: caixa, Unidade de Fornecimento: caixa com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Caixa	BERNARDO	96	R\$ 6,70	R\$ 643,20
65.	Azeite, Descrição: Apresentação: Virgem; Acidez: menor ou igual a 2,0 %; Unidade de Fornecimento: embalagem 200 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Lata	SÃO BORGES	36	R\$ 20,39	R\$ 734,04
67.	Coco, Apresentação: coco ralado, desidratado e triturado, sem glúten, Ingredientes: amêndoa de coco Embalagem: embalagem 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	INGA COCO	60	R\$ 6,69	R\$ 401,40
71.	Doce de frutas em pasta, Tipo: goiaba; Embalagem: lata com 400gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	VAL	60	R\$ 12,39	R\$ 743,40
72.	Doce de frutas em pasta, Tipo: morango; Embalagem: lata com 400gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	OLIVEIRA	60	R\$ 12,39	R\$ 743,40
73.	Doce de frutas em pasta, Tipo: uva; Embalagem: lata com 400gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	OLIVEIRA	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
74.	Doce de frutas para corte, Tipo: goiabada; Embalagem com 600gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Lata	VAL	60	R\$ 15,30	R\$ 918,00
75.	Doce de frutas para corte, Tipo: marmelada; Embalagem com 600gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Lata	OLE	60	R\$ 18,19	R\$ 1.091,40

76.	Doce de frutas para corte, Tipo: marrom glacê; Embalagem com 600gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Lata	OLE	60	R\$ 15,70	R\$ 942,00
77.	Gelatina alimentícia, tipo comum, apresentação pó, sabores diversos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, unidade de fornecimento: caixa com 20 a 35g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Caixa	LAREND	225	R\$ 1,70	R\$ 382,50
78.	Refrigerante, Sabor: cola, Embalagem: plástica tipo pet, Unidade de fornecimento: garrafa pet com 2 litros, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	LINDAGUA	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
79.	Refrigerante, Sabor: guaraná, Embalagem: plástica tipo pet, Unidade de fornecimento: garrafa pet com 2 litros, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	LINDAGUA	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
80.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	SOCOCO	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
81.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de manga, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	DAFRUTA	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00

82.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de maracujá, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	DAFRUTA	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
83.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de uva, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	DAFRUTA	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
84.	Chá, Tipo: camomila, uso alimentício, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: pacote 200 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	KIGOSTO	60	R\$ 23,60	R\$ 1.416,00
85.	Chá, Tipo: erva doce, uso alimentício, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: pacote 200 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	KIGOSTO	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
86.	Chá, Tipo: chá mate, erva mate queimado, Apresentação: constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas uso alimentício, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Caixa	UNIAO	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00

89.	Ovo de galinha, Grupo: branco, classe A, Tipo: Extra, Unidade de Fornecimento: cartela com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Cartela	BRASIL	180	R\$ 24,99	R\$ 4.498,20
92.	Leite de coco, Apresentação: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	SERGIPE	60	R\$ 13,95	R\$ 837,00
95.	Creme de leite, Apresentação: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 200 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Caixa	ITALAC	408	R\$ 3,89	R\$ 1.587,12
TOTAL						R\$ 44.366,32

NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
18.	Papel alumínio, para embalagem e conservação de alimentos, medidas 30cm x 100m	Rolo	WYDA	36	R\$ 55,40	R\$ 1.994,40
50.	Sabão em barra glicerinado pacote de 1kg com 05 unidades de 200g. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	JAMARY	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00
53.	Sal, Tipo: sal refinado, Apresentação: iodado, cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	PIRAMIDE	240	R\$ 2,10	R\$ 504,00
54.	Extrato de tomate, Apresentação: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem atóxica, 1 kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	BONARE	156	R\$ 7,60	R\$ 1.185,60

55.	Farinha de mandioca, Apresentação: seca, fina, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	DONA D	204	R\$ 5,00	R\$ 1.020,00
60.	Margarina vegetal com sal, com mínimo de 85% de lipídio, pote de 500g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	PRIMOR	444	R\$ 10,70	R\$ 4.750,80
66.	Vinagre, Tipo: vinho tinto; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	VIRROSAS	192	R\$ 5,80	R\$ 1.113,60
68.	Macarrão, Tipo: Ave Maria. Características: macarrão de semolina e vitaminas. Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	AMALIA	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00
87.	Presunto, Apresentação: cozido; Composição: Carne suína suavemente condimentada; Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Kg	EXCELENCIA	120	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00
88.	Queijo muçarela, Apresentação: peça inteira, origem de vaca, Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Kg	VITALAC	120	R\$ 38,50	R\$ 4.620,00

90.	Iogurte pacote 900 ml, sabores de morango, coco e salada de frutas. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor. Característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 900ml contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	FRUTILAC	192	R\$ 14,85	R\$ 2.851,20
91.	Leite condensado, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Caixa	MAROJOARA	456	R\$ 6,50	R\$ 2.964,00
93.	Leite integral, Apresentação: UHT, Líquido Embalagem: tetra pack, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Litro	NILZA	708	R\$ 6,30	R\$ 4.460,40
94.	Leite instantâneo integral em pó, Apresentação: origem de vaca, teor de gordura integral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Lata	ITALAC	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
96.	Pão de cachorro quente	Kg	REGIONAL	408	R\$ 16,97	R\$ 6.923,76
97.	Pão doce	Kg	REGIONAL	408	R\$ 17,47	R\$ 7.127,76
98.	Pão francês	Kg	REGIONAL	960	R\$ 15,60	R\$ 14.976,00
TOTAL						R\$ 60.569,52

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
21.	Álcool etílico, hidratado 70%, gel, frasco de 1000 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	M E G A QUIMICA	120	R\$ 9,73	R\$ 1.167,60

39.	Luva de borracha tamanho g luva de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A).	Par	MB LIFE	48	R\$ 3,00	R\$ 144,00
TOTAL						R\$ 1.311,60

SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
22.	Álcool etílico, hidratado 92,8% (álcool 96° GL), líquido, frasco de 1000 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	SAFRA	300	R\$ 8,19	R\$ 2.457,00
TOTAL						R\$ 2.457,00

MORENO E MARTINHAGO LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
23.	Balde de plástico com capacidade para no mínimo 10 litros de água, em plástico reforçado, com alça de metal resistente e não maleável, tipo pedreiro.	Unidade	TOYPLAST	48	R\$ 8,40	R\$ 403,20
31.	Espunja de lavar louça, espuma dupla face, verde e amarelo, medindo aproximadamente 110x74x23 mm	Unidade	BETTANIN	120	R\$ 0,50	R\$ 60,00
34.	Flanela tam. M	Unidade	ITATEX	48	R\$ 1,60	R\$ 76,80
42.	Pano limpeza (chão), algodão cru, medidas mínimas 80 x 90 cm, tipo saço	Unid.	ITATEX	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
43.	Papel Higiénico branco 10 cm de largura x 300 metros de comprimento, fibras celulósicas, folha simples, macia, com largura de 10 cm, papel gofrado não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas, embalagens contendo 08 rolos de 300 metros. O papel deve atender a norma ABNT NBR 15464.	Pacote	FAMILI	240	R\$ 47,00	R\$ 11.280,00
TOTAL						R\$ 12.900,00

MUDERNO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
56.	Farinha de trigo especial, sem fermento, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	CONSOLATA	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00

63.	Milho verde, Apresentação: em conserva, Unidade de fornecimento: embalagem com 2 kg, Características Adicionais: grãos de milho verde cozidos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Lata	STELA DORO	96	R\$ 22,30	R\$ 2.140,80
TOTAL						R\$ 3.640,80

FRACASSADO/DESERTO

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
2.	PENEIRA PARA LIMPEZA DE PISCINA - PENEIRA CATA FOLHAS ARMAÇÃO METÁLICA COM CABO (TIPO BOLSA), MEDIDAS MÍNIMAS DE 29 CM DE COMPRIMENTO E 34 CM DE LARGURA E CABO 1,5 M MÍNIMO.	Unidade	2
3.	MANGUEIRA PARA ASPIRAR PISCINA MANGUEIRA FLUTUANTE SILICONADA 1 1/2 POL - 15 METROS.	Unidade	1
4.	ESCOVA LIMPEZA GERAL - ESCOVA CURVA DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO EM QUALQUER VARA TELESCOPIA COM MEDIDAS MÍNIMAS: 40CMX15CM.	Unidade	1
7.	ESPONJA PARA LIMPEZA DE PISCINA, MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA: ESPUMA; SUPERFÍCIE DE LIMPEZA: BORDAS DE PISCINA; TIPO DE ABRASÃO: REMOÇÃO DE RESÍDUO MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 4,5CM; LARGURA: 8,5CM; COMPRIMENTO: 14CM.	Unidade	2
8.	gás liquefeito de petróleo GLP de 13 KG	CARGA	96

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente, após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.
- c) marca, prazo de validade, número do registro no órgão competente (quando houver).

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, GARANTIAS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS (CONFORME ITENS 05 e 06 DO TR)

Do Local/Prazo e Condições de Entrega/Recebimento

A entrega dos materiais que formam o objeto desse Termo de Referência é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados.

Local/Horário:

O material de limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios pouco perecíveis, gás e material de limpeza de piscina, deverão ser entregues na **Casa de Apoio de Porto Velho localizada na Av. Tales Benevides, nº. 5434, bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, CEP 76821-348**, conforme cronograma de entrega elaborado pelo coordenador da Casa de Apoio, onde deverá constar data de entrega, os itens e suas referidas quantidades, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

No ato do recebimento o material deverá ser recebido e conferido Coordenador da Casa de Apoio sendo a Nota Fiscal Certificada e datada na ocasião da entrega.

Prazo de Entrega do Objeto:

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da unidade com definição e quantidade. O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

A entrega de material de limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios pouco perecíveis, gás e material de limpeza de piscina, serão realizadas a partir da emissão da nota de empenho, considerando as informações e detalhes constantes no item 5.2.1 referente o prazo de início de entrega dos alimentos, sendo que o fornecimento/entrega deverão ser efetuadas mediante a requisição(ões) emitida(s) pela (s) Unidade(s).

A entrega do **material de limpeza, descartáveis, gás liquefeito de petróleo, gêneros alimentícios pouco perecíveis e materiais de limpeza de piscina e gás** destinados a Casa de Apoio de Porto Velho deverão ser entregues conforme programação e requisição emitida pela unidade. Vale



ressaltar que a quantidade a ser fornecida será de acordo com a demanda da Unidade, sendo sempre observado a quantidade do empenho, o saldo do empenho, prazo para consumo, e ainda, quantidade solicitada em Registro.

Das Condições de Recebimento e Critérios de Aceitabilidades dos Objetos:

São de inteira responsabilidade da **Casa de Apoio de Porto Velho** os procedimentos de recebimento dos materiais, pelo **Coordenador da Casa de Apoio**, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação;

O Coordenador fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 8;

O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o **item 8** deste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito;

Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica que garanta a integridade do mesmo e/ou conforme solicitado pela Unidade e aceito pela Comissão de Recebimento e/ou Coordenador (a), levando em consideração as Normas da Vigilância Sanitária e/ou órgão regulamentador, sempre levando em consideração as particularidades dos gêneros alimentícios;

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas e fora do descrito no item 5.3.4;

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada;

O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;

O não atendimento do prazo fixado do item 5.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

Feita a entrega pela contratada o contratante por intermédio do Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho, realizará no prazo máximo de 02 (dois) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pelo Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo: requisição assinada pelo coordenador (a) da Casa de Apoio de Porto Velho), em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

O recebimento definitivo dar-se-á mediante o termo de recebimento definitivo (requisição assinada pelo coordenador (a) da Casa de Apoio de Porto Velho) e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (Art. 69º, lei 8.666/93).

Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos

itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

A comissão/coordenador de recebimento da unidade citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

Da Garantia

Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada o relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

Os produtos, que possuem registro, deverão obedecer às Boas Práticas de Fabricação, de forma a garantir a qualidade do processo e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor e deverão respeitar obrigatoriamente a legislação sanitária vigente, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Além daquelas determinadas por Lei, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **Contratada**, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Comunicar a **Contratante** verbalmente e por escrito imediatamente, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de força maior;
- b) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;
- c) Substituir a mercadoria imediatamente, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade;
- d) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
- f) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais;
- g) Caso, a qualquer tempo a **Contratante** ou a **Contratada**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
- h) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas



condições de habilitação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, a **Contratante** se obrigará:

- Fornecer a **Contratada** os dados e os elementos necessários ao fornecimento do produto;
- Acompanhar a entrega dos materiais **de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer produto de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições constantes neste termo;**
- Notificar por escrito, a empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do produto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pela minuta;
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente (Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho), após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista (CNDT);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a descrição do objeto;
- o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes para aquisição dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e dos setores a ela vinculados de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

- Órgão: 14 Secretaria Municipal de Saúde;
- Unid. Orçamentária: 14.001 Fundo Municipal de Saúde;
- Função: 10 Saúde;
- Sub Função: 122 Administração Geral;
- Programa: 0071 Fazendo Saúde com qualidade;
- Proj/Atividade: 2111 Manutenção das Atividades da Saúde;
- Nat. da despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo;
- Fonte de recurso: 10020047 Ações e serviços de saúde – Aplicação direta;
- Tipo de Recurso: PRÓPRIO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES – O Licitante que deixar de

entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Penalidades a que está sujeita a licitante ou contrata inadimplente:

- Advertência;**
- Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:**

- De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviços, limitado a 10% (dez por cento);
- Na hipótese da empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vilhena – RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 78.666/93, inciso III;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com o **Art. 7º da Lei 10520/2002**.

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

- Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado no contrato;
- A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;
- Os prazos de adimplimento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 nº e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/ Fundo Municipal de Saúde
Contratada: **ECOLIM EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil, Nº 510, Bairro: Centro, na cidade de JI-PARANÁ/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o **Sr. ALEXANDER ALVES GUIMARAES**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 928096 SESDC/RO e CPF sob nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANÁ/RO,

HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.581.761/0001-78, com sede na Rua Rio Branco, nº 2262, CENTRO, na cidade de CACOAL/RO, tendo como representante a **Srª. Ana Claudia Brune**, portador da Cédula de Identidade RG nº 479.260 SESDEC/RO e do CPF sob nº 418.992.962-04, residente e domiciliado na cidade de CACOAL/RO,

START SHOP GLOBAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.912.727/0001-55, com sede na Av. Brasil, nº 2540, Bairro Nova Brasília, na cidade de JI-PARANÁ/RO, tendo como representante a **Srª. Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1157388 SESDEC/RO e CPF sob nº 018.479.162-60, residente e domiciliada na cidade de JI-PARANÁ/RO,

S. ALMEIDA EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.933.407/0001-10, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Anexo B, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª. Sirlei Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 321.834 SSP/RO e CPF sob nº 276.824.202-00, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO,

NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.308.216/0001-30, com sede na Rua Algodoeiro, Nº 5260, Sala A – Bairro Cohab, na cidade de PORTO VELHO/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 462363 SSP/RO e CPF sob nº 420.488.182-34, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO,

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.749.688/0001-84, com sede na Rua Horácio Spadare, nº 133, Sala 03, Bairro Jotão, na cidade de JI-PARANA/RO, tendo como representante a **Srª Detanea Pereira de Souza Meissen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 746.629 SSP/RO e do CPF sob nº 693.806.192-00, residente e domiciliada na cidade de JI-PARANA/RO,
SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.380.863/0001-53, com sede na Av. Capitão Castro, Nº 3320, Centro (S-01), na cidade de VILHENA/RO tendo como representante o **Sr. ALVERINO PEREIRA MARINHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000527670 SSP/RO e do CPF sob nº 590.282.382-04, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO,

MORENO E MARTINHAGO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 43.867.444/0001-31, com sede na Av. Dois de Junho, Nº 2364, Centro, na cidade de CACOAL/RO tendo como representante o **Sr. MATHEUS MORENO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 398426107 SSP/SP e do CPF sob nº 015.470.442-33, residente e domiciliado na cidade CACOAL/RO,

MUDERNO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.544.985/0001-99, com sede na Rua Urupá, Nº 5686, São Cristovão, na cidade de ROLIM DE MOURA/RO tendo como representante a **Srª. JOSIANE RIBEIRO MUDERNO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1145298 SESDEC/RO e do CPF sob nº 009.877.402-61, residente e domiciliado na cidade ROLIM DE MOURA/RO.

José Aparecido Tiago Borges Junior
 Secretário Municipal de Saúde

Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes
 START SHOP GLOBAL LTDA
 Analista de Licitação

Detanea Pereira de Souza Meissen
 IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PROCURADORA

Alverino Pereira Marinho
 SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
 PROPRIETARIO

Matheus Moreno de Souza
 MORENO E MARTINHAGO LTDA
 SÓCIO

HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA
 NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR

Ana Claudia Brune
 HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 REPRESENTANTE LEGAL

Alexander Alves Guimarães
 ECOLIM EIRELI
 Administrador

Sirlei Almeida
 S. ALMEIDA EIRELI
 PROPRIETÁRIA

JOSIANE RIBEIRO MUDERNO
 MUDERNO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
 LTDA REPRESENTANTE LEGAL

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

onde se lê: TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005 e 006/2022

Leia-se: TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 007 e 008/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 007 e 008/2022.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Aparelhos e Utensílios Domésticos, Serviços Técnicos Profissionais. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenaapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 de Julho de 2022, pontualmente às 11h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do

tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 08 de Julho de 2022.

Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.I Profª Aparecida da Silva Aleçandra Toledo

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 02 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2022

Processo Administrativo nº: 5898/2022.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **FUNDAÇÃO PIO XII**. CNPJ: 49.150.352/0016-07. Objeto: a permissão de uso de parte do imóvel abaixo descrito, com área de 23.692,00 m2 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois metros quadrados) e perímetro de 640 m, (seiscentos e quarenta metros) em favor da Fundação Pio XII, consoante mapa/planta topográfico que integra o presente independente de transcrição, e fundamentado na Lei nº 5.774, de 10 de Junho de 2022.

Prazo: 30 (trinta) anos.

Data: 15.06.2022.

Livro 001 Fls. 08 Vol. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

Processo Administrativo nº. 4352/2021 e 5678/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**. CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a aquisição de passagem terrestre, que serão utilizadas para atender os servidores da Controladoria Geral do Município, conforme Justificativa de Compra, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços 027-2021, constantes do Processo Administrativo nº. 4352/2021 e 5678/2022.

Prazo: doze meses.

Valor: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Data: 01.06.2022.

Livro 001 Fls. 08 Vol. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

Processo Administrativo nº. 757/2022 e 7922/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**. CNPJ nº 11.106.724/0001-30. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, de acordo as normas da agência nacional de aviação civil - ANAC, para atender as demandas da Controladoria Geral do Município, conforme Memorando nº. 083/2022/CGM, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços 21/2022, constantes do Processo Administrativo nº. 757/2022 e 7922/2022.

Prazo: até 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Data: 03.06.2022.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 097/2022

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

RESOLVE

Art. 1º Constituir e designar membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**, ficando da seguinte forma:

Presidente: JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS MANGANARO

**Membros: JOSIANE MATOS SILVA
LUIZ LOBIANCO**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 07 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 155/2021.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO: 001/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2020, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: JOCILEIDE DA SILVA DE CARVALHO, matrícula 6870, E.M.E.I. PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA, para ser fiscal do CONTRATO Nº 001/2020 – Contratação de Empresa Especializada visando avaliar os serviços continuados de higienização, limpeza e conservação nas dependências das Escolas Municipais de Educação, oriunda do Processo Administrativo nº 209/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de fevereiro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena-RO, 01 de julho de 2022.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Secretária Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 002/2020, REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2020).

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

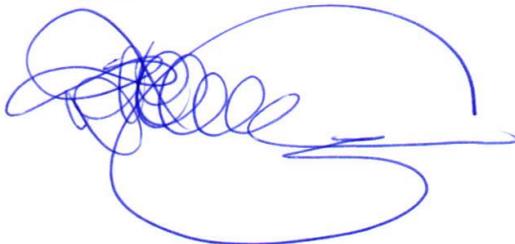
Art. 1º Designar em caráter de substituição da servidora Nelci Souza Araújo, matrícula nº 14528, pelo servidor LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.368, para ser fiscal do CONTRATO Nº 002/2020 – locação de um imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriundo do Processo Administrativo nº 374/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 01 de julho de 2022.


AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Secretária Municipal de Educação

Ciente




PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 007/2018, REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTIM LUTERO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5328/2018).

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

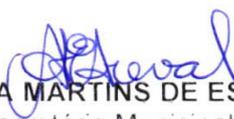
RESOLVE:

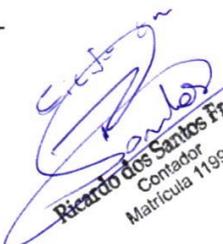
Art. 1º Designar em caráter de substituição da servidora Nelci Souza Araújo, matrícula nº 14528, pelo servidor RICARDO DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 11.994, para ser fiscal do CONTRATO Nº 007/2018 – locação de um imóvel para atender as necessidades da escola municipal de ensino fundamental Martim Lutero, oriundo do Processo Administrativo nº 5328/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 01 de julho de 2022.


AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Secretária Municipal de Educação


Ricardo dos Santos Freitas
Contador
Matrícula 11994



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 002/2020, REFERENTE A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DOS IMÓVEIS LOTE URBANO 19, QUADRA 25, SETOR 02, LOCALIZADO NA AVENIDA CAPITÃO CASTRO Nº 4777 E 4807, CENTRO, QUE SERVIRÃO PARA INSTALAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CASTELO BRANCO E MÁRIO GRASSO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2022).

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO ARTEIRO DO LAGO, matrícula nº 15.124, para ser fiscal do CONTRATO Nº 002/2022 – locação de imóvel urbano com edificação em alvenaria dos imóveis lote urbano 19, quadra 25, setor 02, localizado na Avenida Capitão Castro nº 4777 e 4807, Centro, que servirão para instalação das escolas municipais Castelo Branco e Mário Grasso, oriundo do Processo Administrativo nº 875/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 01 de julho de 2022.

Marcelo Arteiro de Lago
Divisão Orçamentária | SEMED
Matrícula nº 15.124

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Secretária Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 053/2019, REFERENTE AO CONTRATO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1571/2019).

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor Agente de Fiscalização: ROSBON DE LIMA SANTOS, matrícula nº 15.557, para ser fiscal do CONTRATO Nº 053/2019 – agenciamento de viagens aéreas para atender a Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Administrativo nº 1571/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 01 de julho de 2022.


AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Secretária Municipal de Educação


Rosbon de Lima Santos
mat. 15.557
01-

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 001/2022**

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento da servidora pública municipal: REGIANE DE SOUZA MENDES STUPP, detentora do cargo efetivo de Merendeira, matrícula 693,8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07 horas às 13 horas a fim de tratar de assunto de seu interesse, em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, sob pena de caracterizar o Abandono de Cargo.

Vilhena/RO, 08 de julho de 2022.

Amanda Martins de Espindula Areval

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 53.169/2021

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PORTARIA Nº 16/2022/SEMPAZ**

ESTABELE FOLGA DE 01 (UM) DIA PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA QUE PARTICIPAREM DO EVENTO "PREFEITURA ITINERANTE" NA ESCOLA LUIZ ROVER DAS 8h ÀS 12h NO DIA 09/07/2022.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer folga de 01 (um) dia para todos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda que participarem do evento "Prefeitura Itinerante" na escola Luiz Rover que ocorrerá no dia 09/07/2022 das 8h às 12h, mediante comprovação de comparecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 07 de julho de 2022.

Aline Moreira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA INTERNA 008/2022- SEMOSP**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 005/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Hermes Souza de Macedo, matrícula 15058, detentor do cargo de Agente Administrativo/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 3163/2022, contrato nº 063/2022 que tem por objetivo Aquisição de Marmitex, com a finalidade de atender aos servidores e demais necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 06 de Junho de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 13 de Junho de 2022.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 56.539/2022**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 113.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
0412200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
4490.52.00.00 10020047 Equipamentos e Material Permanente R\$ 113.000,00

TOTAL R\$ 113.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional de UTI
3390.48.00.00 10020047 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 113.000,00

TOTAL R\$ 113.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**Portaria N 03/2022**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no inciso III do artigo 13, da Lei 5.233, de 27 de janeiro de 2020 e da outras providências.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito imposta na Lei 5.233 de 27/01/2020, quanto ao acompanhamento, o desenvolvimento, a deliberação dos parâmetros e das políticas públicas e a fiscalização dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos;

RESOLVE:

Art 1º Estabelecer novo prazo, até o dia 30 de novembro de 2022, para que os motoristas operadores dos serviços citados na Lei 5.233/2020, que estão explorando a atividade com veículo de outra praça, providenciem a transferência do registro para o município de Vilhena.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
Leia-se, publique-se e cumpra-se!

Vilhena/RO, 08 de Julho de 2022

José Francisco Teixeira da Silva
Secretário adjunto/SEMTRAN
Decreto 55.424/2022

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO NUNES SOARES
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ROBERTO SCALERCIO PIRES (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**